



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2013 - ANO XV - Nº 1101

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Caixa Postal 205 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002 /2013

Dispõe sobre o valor máximo da verba indenizatória de que trata a Lei Municipal nº 2.450, de 10.11.2008 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o aporte de recursos financeiros e orçamentárias da Câmara Municipal de Parnaíba para o exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a queda verificada nas receitas municipais que compõem a base de cálculo do repasse do duodécimo da Câmara Municipal no exercício de 2012 e a consequente efetivação do repasse para o exercício de 2013, que acarretou elevação mínima no valor nominal do repasse;

CONSIDERANDO, o aumento do número de Vereadores da Legislatura de 2009/2012 para a Legislatura de 2013/2016, aumentando de 11 para 17 o número de parlamentares desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, a necessidade do equilíbrio financeiro da Câmara Municipal e as despesas programadas para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, finalmente as disposições da Lei Municipal nº 2.450, de 10.11.2008 e suas alterações posteriores, que institui a verba indenizatória do exercício parlamentar e o Ato da Mesa Diretora nº 001/2008, de 13.11.2008, que regulamenta a verba indenizatória,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o valor máximo da verba indenizatória, para o exercício de 2013, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar, mantidas as demais disposições contidas na lei que institui a verba indenizatória e no ato de sua regulamentação.

Art.2º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Caixa Postal 205 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Francisca das Chagas Castelo Branco Neta - Presidente

Antonio Fortes Diniz
Antonio Fortes Diniz - 1º Vice-Presidente

Ricardo de Lima Veras
Ricardo de Lima Veras - 2º Vice-Presidente

Gustavo Costa e Silva
Gustavo Costa e Silva - 1º Secretário

José Geraldo Alencar Filho
José Geraldo Alencar Filho - 2º Secretário

Renato Bittencourt dos Santos
Renato Bittencourt dos Santos - 3º Secretário

Ronaldo da Silva Prado
Ronaldo da Silva Prado - 1º Tesoureiro

Carlos Alberto Santos de Sousa
Carlos Alberto Santos de Sousa - 2º Tesoureiro

Maria de Fátima Carmino Pereira
Maria de Fátima Carmino Pereira - Corregedor Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
Fones: 0xx 86 3322-3734 - 3322-3109
PARNAÍBA - PIAUÍ - 64.218-990

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto à contratação do advogado João Batista Silva da Costa, para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica e administrativa, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art. 25, inciso II c/c art.13, III, V e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 04 de janeiro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
Fones: 0xx 86 3322-3734 - 3322-3109
PARNAÍBA - PIAUÍ - 64.218-990

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 / 2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e ao advogado João Batista Silva da Costa;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA SILVA DA COSTA;

OBJETO: prestação de assessoria e consultoria, serviços advocatícios a serem realizados em juízo, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e convênios, na celebração de escrituras de alienação e aquisição de bens imóveis, na assinatura de contratos de concessão de direito real, e termos de permissão e autorização de uso de bens e na assinatura de termos de confissão de dívidas e parcelamentos decorrentes de ações de Execução Fiscal em que a Câmara Municipal seja autora, em quaisquer instâncias, o acompanhamento e defesa de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, II c/c o art. 13, III e V da Lei nº. 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013;

JUSTIFICATIVA: ausência de quadro próprio de advogados

VIGENCIA: janeiro a dezembro de 2013

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 100

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A organização administrativa da Câmara Municipal compõe-se da seguinte estrutura e unidades:

I – Órgãos, serviços e atividades vinculados diretamente ao quadro administrativo da Câmara Municipal de Parnaíba:

- 1 - Diretoria do Gabinete da Presidência
- 2 - Controladoria
- 3 - Assessoria Jurídica
- 4 - Diretoria Geral
- 5 - Diretoria Administrativa

II – Cargos vinculados a Chefia do Gabinete da Presidência:

- 1 – Diretor do Gabinete da Presidência
- 2 – Assessor Operacional

III – Cargos vinculados a Controladoria:

- 1 – Controlador interno

IV – Cargos vinculados a Diretoria Geral;

- 1 – Diretor da Central de Processamento de Dados
- 2 – Diretor Contábil e Financeiro
- 3 – Chefe de Tesouraria

V – Cargos vinculados a Diretoria Administrativa:

- 1 – Diretor Administrativo
- 2 – Gerente de Patrimônio
- 3 – Chefe de expedição de documentos e arquivos
- 4 – Auxiliar Administrativo
- 5 – Operacional administrativo I
- 6 – Auxiliar de serviços gerais
- 7 – Operador de Sistema de Som

Art. 2º. O Gabinete de cada Vereador contará com os seguintes cargos em sua estrutura:

- 1 – Chefe de Gabinete
- 2 – Assessor Parlamentar
- 3 – Assistente de Gabinete

Praca da Graça, s/n. Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205

4 – Auxiliar de Gabinete

Art. 3º. Ficam criados os cargos conforme denominação, quantidade e remunerações estabelecidas no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos da estrutura do Gabinete de Vereador serão nomeados pela Presidência da Câmara, mediante indicação de cada Vereador.

Art. 4º. As atribuições e competências de cada órgão, unidade e serviços criados por esta Resolução, bem como de seus titulares serão definidas e regulamentadas por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º. Os cargos criados por esta resolução são de provimento em comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013.

Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2013.

Francisco das Chagas Castelo Branco Neto
 Francisco das Chagas Castelo Branco Neto
 Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

Praca da Graça, s/n. Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
 Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
 Vice-Prefeito

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.